EDITAL Nº 01/2019 - PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Chamada Pública para o Processo de Seleção de Projetos para o Programa de Empreendedorismo da Agência de Inovação Tecnológica da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Em atenção ao Art. 2°, inciso III da resolução Nº 54 de 18 de Julho de 2014, que estipula que a Agência de Inovação Tecnológica (AIT) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) tem como um de seus objetivos a disseminação da cultura empreendedora, e de maneira a garantir transparência e amplo acesso às atividades desenvolvidas neste sentido pela agência, a AIT faz saber que se encontram abertas inscrições para o Programa de Empreendedorismo da AIT. A organização do programa ficará a cargo da Agência de Inovação Tecnológica e seus colaboradores com portaria para a implementação do programa.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Ao presente edital compete apresentar o regulamento de submissão de projetos para participação no Programa de Empreendedorismo da AIT, edição 2019.

1.2 O referido programa é uma iniciativa da Agência de Inovação Tecnológica da Ufopa, que tem como um de seus objetivos contribuir para a difusão do empreendedorismo no contexto acadêmico e na estruturação de negócios inovadores.

2 ETAPAS DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Empreendedorismo da AIT constituir-se-á de etapas eliminatórias, etapas classificatórias e uma etapa de desenvolvimento, perfazendo um total de seis etapas, descritas abaixo:

I Inscrições: as inscrições se darão consoante ao item 3 deste edital;

II Seleção de projetos (submetidas pelo site conforme item 4 deste edital). A seleção dos projetos se dará de acordo com o item 5 do presente edital;

III Oficina (elaboração de modelo de negócios Canvas e Elevator Pitch): Oficina presencial sobre

modelo de negócios Canvas e Elevator Pitch, para o refinamento das ideias inscritas. As datas podem ser conferidas no anexo 1 deste edital;
IV Seleção de modelos de negócios para a fase de desenvolvimento do programa (Canvas + Elevator Pitch): Deverão as equipes participantes do Programa de Empreendedorismo da AIT submeter o modelo de negócio Canvas e apresentar o pitch, nos formatos e datas indicadas, de acordo com item 5 deste edital;
V Programa de mentoria: Contará com os cinco melhores classificados nas etapas anteriores conforme item 6. As equipes do Programa de Empreendedorismo da Ufopa se valerão do apoio de mentores acadêmicos e/ou empresariais, designados pela organização do programa, que prestarão auxílio no desenvolvimento e amadurecimento do modelo de negócios. Esta etapa será desenvolvida nas dependências da AIT ao longo de 2019. As datas podem ser conferidas no anexo 1 deste edital;
VI Final: Encerramento do Programa de Empreendedorismo da Ufopa, em formato de apresentações presenciais durante evento organizado pela AIT, garantindo visibilidade aos projetos. Informações adicionais serão disponibilizadas nos canais oficiais. As datas podem ser conferidas no anexo 1 deste edital;

2.2 O acompanhamento das datas, bem como das regras e disposições é de inteira responsabilidade das equipes participantes.

3 DAS INSCRIÇÕES
3.1 Podem participar do Programa de Empreendedorismo da AIT edição 2019 projetos que apresentem características claras de empreendedorismo e inovação, de acordo com o Modelo de Projeto no Anexo III a este edital.

3.2 São aceitas inscrições de projetos com equipes que contenham no mínimo 02 e no máximo 04 integrantes, compostas por alunos matriculados em situação regular, técnicos e/ou professores da Ufopa.

3.3 O integrante que compor mais de uma equipe pode submeter diferentes projetos para o Programa de Empreendedorismo da AIT. Na eventualidade de dois ou mais projetos serem selecionados o integrante deverá optar por um único projeto para participação no Programa de Mentoria e etapas subsequentes. Após a opção as equipes deverão continuar a atender o mínimo de integrantes disposto no item 3.2.

3.4 As inscrições deverão ser realizadas SOMENTE no site do Programa de Empreendedorismo da AIT (https://www.even3.com.br/progempreendedorismo/), durante o período indicado no cronograma do Anexo I. A organização não se responsabiliza por inscrições incompletas ou não realizadas por conta falhas no serviço de internet ou panes de qualquer tipo.

3.5 Não haverá cobrança de quaisquer taxas para inscrição no Programa de Empreendedorismo da AIT.

3.6 A participação de menores de 18 anos de idade está condicionada à apresentação de autorização dos responsáveis legais. A autorização deverá ser digitalizada e submetida via formulário, no momento da submissão de projetos. O modelo encontra-se disponível no Anexo II deste edital.

3.7 É responsabilidade da equipe, no momento do preenchimento do formulário de inscrição *on line*, indicar a maturidade do projeto, conforme a classificação abaixo:
I Ideação: São projetos em fase das ideias ou com análise de mercado minimamente realizada;

II Estruturação: São projetos que estão sendo desenvolvidos, contendo um modelo ou plano de negócios ou até mesmo um protótipo mínimo;

III Mercado: São projetos já estruturados que se encontram na etapa de validação de mercado ou mesmo em operação com receitas.

3.8 A efetivação da inscrição se dará tão logo seja submetido o projeto, conforme item 4 deste edital.

4 DA SUBMISSÃO DE PROJETOS
4.1 Para submissão de projetos para o Programa de Empreendedorismo da AIT faz-se necessária a leitura e o aceite deste regulamento, realização da inscrição, conforme item 3 deste edital, assim como o preenchimento completo do Formulário de Submissão de Projetos, a ser disponibilizado no site oficial (https://www.even3.com.br/progempreendedorismo/).

5 DA SELEÇÃO DE EQUIPES
5.1 A etapa de seleção de projetos mencionada no item 2.1 - II será de caráter eliminatório, e visa selecionar os projetos mais promissores, assim como as equipes melhor estruturadas até o limite de vagas disponibilizadas para a oficina mencionada no item 2.1 - III.

5.1.1 A primeira etapa de seleção considera unicamente as informações constantes no Modelo de Projeto do Anexo III, a ser preenchido e submetido durante a inscrição. A comissão avaliadora, designada pela comissão organizadora do Programa de Empreendedorismo da AIT, atribuirá notas de 00 a 10 a cada projeto submetido que atenda aos critérios deste edital. Serão classificados para oficina do item 2.1 - III os 15 projetos com as maiores notas. A Comissão Organizadora se resguarda o direito de aceitar mais equipes se houver empates e condições para acomodá-las.

Recursos deverão ser interpostos de acordo com a cláusula 8.7 deste edital.

5.2 A oficina presencial da etapa 2.1 - III capacitará as equipes com projetos selecionados para a expressão de sua ideia na forma de um modelo de negócios em formato de Canvas e Elevator Pitch. As datas previstas para a oficina podem ser conferidas no Anexo I deste edital;

5.3 Após a oficina, serão selecionadas as 10 equipes com as maiores notas considerando os critérios de seleção apresentados no item 6.2, e que atendam integralmente o disposto neste regulamento.

5.4 A seleção do item 5.3 leva em conta a apresentação do projeto em forma de **modelo de negócio** apresentado em forma de Canvas e Elevator Pitch das 15 equipes selecionadas na etapa mencionada no item 5.1. A comissão avaliadora atribuirá notas de 00 a 10 a cada critério de avaliação. As 5 equipes com maior nota média obtida nesta etapa, após a ponderação das notas pelo peso de cada critério, serão convidadas a participar do Programa de Mentoria oferecido pela AIT. As demais 5 equipes comporão cadastro de reserva para suprir vagas caso haja alguma desistência durante o programa. Recursos deverão ser interpostos de acordo com a cláusula 8.7 deste edital.

5.4.1 Os modelos de negócios serão avaliados conforme critérios abaixo:

Critério	**Peso**
Mercado potencial	0,2
Inovação	0,3
Estruturação da ideia	0,1
Viabilidade do projeto	0,2
Estágio de maturidade	0,2
Total	**1,0**

5.5 Em caso de desistência das equipes aprovadas para participação no Programa de Empreendedorismo da AIT, a comissão organizadora poderá, conforme sua conveniência, convocar as equipes do cadastro de reserva mencionado no item 5.4, até o limite de vagas disponíveis.

5.6 Serão divulgadas apenas as pontuações médias das seleções referentes aos itens 5.1.1 e 5.4.

5.7 A data de divulgação do Resultado Final encontra-se disponível no cronograma do evento, conforme Anexo I deste edital.

5.8 A AIT entrará em contato com as equipes selecionadas pelo e-mail informado na inscrição. A não resposta ao contato da AIT no prazo de cinco dias úteis (incluindo o dia do contato) é de caráter eliminatório. Havendo desistências nesta fase, a AIT fará uma nova chamada, utilizando o cadastro de reserva, aplicando-se as mesmas regras.

5.9 A efetivação das equipes dos projetos selecionados se dará por meio da assinatura do termo de responsabilidade para participar do Programa de Empreendedorismo.

6 DO PROGRAMA DE MENTORIA

6.1 O Programa de Mentoria, etapa mencionada no item 2.1 - V, consiste em atividades que visam oferecer aos projetos participantes instrumentais para estruturação e desenvolvimento de negócios, consultorias em temas específicos e atividades de apresentação de Pitch.

6.2 As atividades do Programa de Mentoria serão realizadas no Espaço Aberto de Inovação da Ufopa, localizado no segundo andar do Núcleo Tecnológico de Bioativos (NTB), situado à Rua Vera Paz, s/n (Unidade Tapajós), Bairro Salé, Santarém, Pará.

6.3 As equipes terão de ter disponibilidade de tempo para participar do Programa de Empreendedorismo da AIT, de maneira que pelo menos um dos membros esteja presente às atividades e mentorias propostas pelo programa. Estas ocorrerão uma vez por semana, em horário a ser definido pela Comissão Organizadora de acordo com a disponibilidade dos mentores e do Espaço Aberto de Inovação. As equipes terão também acesso ao Espaço Aberto de Inovação para trabalhar em seus modelos de negócios, em horário a ser definido pela Comissão Organizadora.

7 DO ENCERRAMENTO DO PROGRAMA

7.1 As equipes finalistas receberão certificados de participação no Programa de Mentoria durante o evento que irá encerrar o Programa de Empreendedorismo da AIT Edição 2019.

7.2 Durante o evento de encerramento, as finalistas terão a oportunidade de apresentar seus modelos de negócios a empresários e outros membros da sociedade externos à Universidade, dando visibilidade às equipes.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A equipe poderá, a qualquer momento, ser desclassificada caso a equipe proceda de maneira inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou antiética em relação aos objetivos do Programa de Empreendedorismo da AIT, à Ufopa e aos demais concorrentes, ou se estiver reiteradamente ausente das atividades do Programa de Empreendedorismo da AIT.

8.2 Serão sumariamente desclassificados os projetos não autênticos, que violem direitos, que não apresentarem as documentações solicitadas ou cujas equipes não estejam de acordo com este regulamento.

8.3 As imagens, áudios e vídeos produzidos nos eventos que compreendem o Programa de Empreendedorismo da AIT terão direitos reservados, poderão ser veiculadas em publicações com temáticas afins, sem restrições de qualquer espécie. A Ufopa/AIT não se responsabilizam pelo material produzido pelas equipes, uma vez que os textos, gráficos e imagens são de autoria e responsabilidade exclusiva dos integrantes das equipes. Desta forma, o materiais, informações, artigos e outros dados que forem transmitidos pelas equipes serão considerados "não confidenciais" , e qualquer violação a direitos não será de responsabilidade da Ufopa e nem da AIT.

8.4 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade até o final do Programa de Empreendedorismo da AIT, conforme Anexo I.

8.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.6 A aprovação neste edital não contempla a concessão de bolsas.

8.7 Recursos referentes a todas as etapas seletivas deste edital, poderão ser interpostos se houver omissão de alguma nota ou impugnação de projeto que tenha apresentado todos os requisitos e possua equipe em acordo com o edital. Os julgamentos, decisões e pontuações atribuídos pela comissão avaliadora terão caráter soberano, cabendo recurso, apenas, sobre ítens procedimentais, restando o caráter subjetivo das tomadas de decisão, não passível de recurso. O mesmo deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Programa de Empreendedorismo através do site do evento (https://www.even3.com.br/progempreendedorismo/), contendo nome do projeto, nome dos membros da equipe e argumentação do recurso. O mesmo deve ser enviado **durante o prazo recursal de cada etapa, conforme o Cronograma do Anexo I.** Recursos enviados fora do prazo serão automaticamente indeferidos.

8.8 A inscrição no Programa de Empreendedorismo da AIT pressupõe o aceite de todas as regras deste edital.

8.9 Casos omissos serão avaliados pelo Comissão Organizadora, através do e-mail ait.ufopa@gmail.com.

Santarém, 29 de Março de 2019.

Prof. Dr. José Roberto Branco Ramos Filho
Diretor da Agência de Inovação Tecnológica

Prof. Dr. Hugo Alex Carneiro Diniz
Reitor da Ufopa

ANEXO I

CRONOGRAMA

O presente Edital é regido pelo seguinte cronograma de atividades e prazos:

AÇÃO	PERÍODOS
Divulgação do Edital	29/03/2019
Inscrições (etapa I)	Das 8:00h do dia 01/04/2019 às 23:59h do dia 12/04/2019
Divulgação do resultados da homologação das inscrições e seleção (etapa II) para a oficina	15/04/2019 após as 18:00h
Período para a interposição de recursos referentes à etapa II - Seleção de Projetos	Das 8:00h às 18:00h do dia 16/04/2019
Divulgação da lista final de equipes selecionadas para a oficina (etapa III)	17/04/2019 após as 18:00h
Período da oficina (etapa III) de capacitação em modelo de negócios e seleção (etapa IV) dos modelos de negócio	22/04/2019 a 26/04/209
Divulgação do Resultado Provisório da etapa IV	30/04/2019 após as 18:00h
Período para interposição de recursos referentes à etapa IV - Seleção de modelos de negócios	Das 8:00h às 18:00h do dia 02/05/2019
Divulgação do Resultado Final da etapa IV	06/05/2019 após as 18:00h
Período de desenvolvimento do Programa de Mentoria (etapa V)	20/05/2019 a 19/06/2019 Recesso 12/08/2019 a 30/08/2019
Evento de encerramento (etapa VI)	A definir

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO
(a ser preenchido pelo pai, mãe ou responsável, caso o candidato seja menor de idade)

Eu, _____
portador(a) da identidade nº _____ e CPF _____,
responsável pelo candidato _____
_____, portador(a) da identidade nº _____, e CPF
nº _____, o(a) autorizo a participar do processo seletivo do Programa de Empreendedorismo EDIÇÃO 2019 desenvolvido pela Agência de Inovação Tecnológica(AIT) na Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa)

Sendo expressão da verdade, sob as penas da lei, assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 2019

_____
Assinatura do responsável

ANEXO III

Modelo de projeto para o Edital de Empreendedorismo da AIT

Seu projeto deve permitir que a comissão avaliadora do Programa de Empreendedorismo seja capaz de avaliar os seguintes critérios.

Critério	**Peso**
Mercado potencial	**0,2**
Inovação	**0,3**
Estruturação da ideia	**0,1**
Viabilidade do projeto	**0,2**
Estágio de maturidade	**0,2**
Total	**1,0**

Os mesmos serão ponderados de acordo com os pesos acima para compor a nota do projeto. Portanto, não deixe de preencher nenhum dos quadros abaixo, tendo em mente os critérios de seleção.

1. EQUIPE (Nome, CPF, e-mail, matrícula no curso ou SIAPE, Curso / Formação, horas por semana disponíveis para o programa)
2. NOME DO PROJETO
3. IDEIA (serviço ou produto que será desenvolvido pelo seu projeto quem é o seu cliente, quantos clientes potenciais você acha que existem em Santarém, na região, no Brasil e no mundo)
4. INOVATIVIDADE (existe algo semelhante em Santarém? Na região? No Brasil? Sua ideia usa alguma coisa que você aprendeu na Ufopa?)
5. VALOR (qual o valor, a vantagem, percebida pelo cliente no seu produto/serviço, processo; como você espera obter receita através da sua ideia para que ela seja viável economicamente).
6. RECURSOS NECESSÁRIOS (quais são os recursos que você precisa pra colocar a sua ideia em prática; pessoas, software, equipamentos, serviços prestados por terceiros, espaço físico)
7. QUAL O ESTÁGIO DE MATURIDADE DA SUA IDEIA (existe apenas a ideia, modelo de negócios, plano de negócios, empresa aberta; já perguntei a pessoas se

elas gostariam/usariam/comprariam; já fiz um protótipo que funciona; pessoas já interagiram com o protótipo e expressaram sua opinião; já estou vendendo/prestando o serviço/usando o processo).